



Gabinete do Vereador José Rosangele de Oliveira

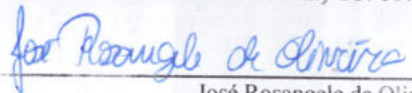
Verba Indenizatória (Lei Municipal 4.195/2009, Resolução 323/2009, 334/2011)

Verba de custeio para despesas inerentes à atividade parlamentar do vereador no âmbito do seu gabinete.

COMPETÊNCIA 08/2023

Natureza da Despesa	Fornecedor Prestador de Serviço	CNPJ/CPF	Número Nota Fiscal	Data	Valor	Dedução (Uso CI)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Supermercado Silveira	20405700/0001-73	14.367	31/08/2023	R\$ 148,20	
	Panificadora Cisne Azul	70.987.318/0001-93	364	26/08/2023	R\$ 435,61	
MATERIAL DE LIMPEZA	Supermercado Silveira	20405700/0001-73	14.366	31/08/2023	R\$ 36,78	
MATERIAL DE COPA E COZINHA					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO					R\$ -	
MATERIAL DE INFORMÁTICA					R\$ -	
					R\$ -	
SERVIÇOS GRÁFICOS					R\$ -	
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL					R\$ -	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					R\$ -	
HOSPEDAGEM DE SITE					R\$ -	
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					R\$ -	
DESPESAS POSTAIS					R\$ -	
ASSINATURA DE PERIÓDICOS					R\$ -	
TELEFONIA PRÓPRIA					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
Subtotal					R\$ 620,59	-
Dedução do valor excedente com telefonia fixa no gabinete (Art.4º Res.334/2011)						-
(Campo Total de uso exclusivo do Controle Interno): Subtotal - Deduções = Total Reembolsado						620,59

Declaro que as despesas acima elencadas foram utilizadas na manutenção do gabinete e da atividade parlamentar, e solicito à Câmara Municipal de Barbacena o reembolso dos valores demonstrados. Barbacena, 15/09/2023.



José Rosangele de Oliveira

Câmara Municipal de Barbacena
CONFERIDO PELO SETOR
DE
CONTROLE INTERNO
Visto: 